



Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista
FACULDADE DE CIÊNCIAS E LETRAS DE BRAGANÇA PAULISTA
Reconhecida pelo Decreto Federal Nº 70.813 de 7/7/1972



PORTARIA Nº 004/2021

A Diretora Presidente da Fundação de Ensino Superior de Bragança Paulista – FESB, mantenedora da Faculdade de Ciências e Letras de Bragança Paulista, no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com a legislação, aplicável ao caso em espécie, resolve:

- Cumprindo o Decreto 3500 da Prefeitura Municipal de Bragança Paulista, suspende todas as atividades presenciais em todos os setores acadêmico e administrativo da Instituição, exceto o Hospital Veterinário, a partir de 02/03 a 08/03/2021.

Bragança paulista 01/ março /2021

Diretora Presidente da FESB

CELIA BADARI GOULART